



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 2.924 /

"DETERMINA A DESAFETAÇÃO DE ÁREA DE TERRENO DO DOMÍNIO PÚBLICO E AUTORIZA SUA DOAÇÃO À ESCOLA DE SURDOS DR. TARSO DE COIMBRA DE POÇOS DE CALDAS S/C LTDA."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica desafetada do domínio público de uso comum do povo, passando a integrar o patrimônio disponível do Município, a área de terreno identificada na planta e memorial anexos, situada no loteamento denominado "Jardim São Geraldo", neste Município, medindo 300 m² - (trezentos metros quadrados), e assim descrita:

"Tem como início o piquete de nº 1, cravado na intersecção do alinhamento predial da Rua Carmo Lamana e Lote 01, da Quadra 01, Loteamento São Geraldo, daí seguindo pelo alinhamento da referida Rua numa distância de 20,70 m (vinte metros e setenta centímetros) vamos encontrar o piquete de nº 2; daí defletindo à esquerda numa distância de 12,00 m (doze metros), confrontando com o lote nº 01, da Quadra 04, do Loteamento Campo da Mogiana, vamos encontrar o piquete de nº 3; daí defletindo à esquerda numa distância de 16,50 m (dezesseis metros e cinquenta centímetros), confrontando com propriedade da Família Vitti, vamos encontrar o piquete de nº 4; daí defletindo à esquerda numa distância de 23,50 m (vinte e três metros e cinquenta centímetros), confrontando com o Lote nº 01, Quadra 01, do Loteamento Jardim São Geraldo, vamos encontrar o piquete de nº 1, ou seja, o ponto de início e término do presente memorial, perfazendo a área total de 300,00 m² (trezentos metros quadrados)."

ART. 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a doar a área de terreno mencionada no artigo anterior, avaliada por Cr\$. . 240.000,00 (duzentos e quarenta mil cruzeiros), à ESCOLA DE SURDOS DR. TARSO DE COIMBRA DE POÇOS DE CALDAS S/C LTDA., para construção de sua sede, o que deverá ocorrer no prazo de 05 (cinco) anos, sob pena de retrocessão.

ART. 3º - Incumbirá à Secretaria Municipal de Administração formalizar os atos necessários à concretização da doação autorizada nesta lei.

...

